



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>3733</u>	
<u>16 / 12 / 15</u>	
RUBRICA	FOLHAS
<u>CA</u>	<u>0103</u>

Rio Grande, 14 de dezembro de 2015.

MENSAGEM/1053

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 087 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender Convênios Firmados com os Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais para a aplicação nas Bandas Escolares.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 087 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

08 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0238 - Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental

4306 - Manutenção das Bandas das Escolas Municipais

3.3.5.0.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender Convênios Firmados com os Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais para a aplicação nas Bandas Escolares, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

08 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0238 - Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental

4306 - Manutenção das Bandas das Escolas Municipais

3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 0001)(2952).....R\$ 70.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.4306	0001	2829	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL						70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3733/15
PLE 87/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Julio Cesar Pereira de Silva

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☒ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 20 de DEZEMBRO de 20 15

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de DEZEMBRO de 20 15

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de DEZEMBRO de 20 15

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3733/15

TIPO/Nº: PLE 87/15

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Presidente

Vereador PAULO ROLDÃO

- ☐ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Vice - Presidente

Vereador GIOVANI MORALLES

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Secretário

Vereador FLAVIO SANTOS

- ☐ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

Vereadora ROVAM DE CASTRO

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de Dezembro de 2015.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1577/15
Proc. 3733/2015

Rio Grande, 21 de dezembro de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 87 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.730, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.838, de 31 de dezembro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 70.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

08 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0238 - Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental

4306 - Manutenção das Bandas das Escolas Municipais

3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender Convênios Firmados com os Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais para a aplicação nas Bandas Escolares, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

08 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0238 - Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental

4306 - Manutenção das Bandas das Escolas Municipais

3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 0001)(2952).....R\$ 70.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.4306	0001	2829	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL						70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.971 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

08 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0238 - Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

4306 - Manutenção das Bandas das Escolas Municipais
3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender Convênios Firmados com os Círculos de Pais e Mestres de Escolas Municipais para a aplicação nas Bandas Escolares, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

08 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 - Complexo Educacional

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0238 - Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental

4306 - Manutenção das Bandas das Escolas Municipais

3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 0001)(2952).....R\$ 70.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.4306	0001	2829	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL						70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 3733/2015 PLE 087/2015 "ACRESCE AUMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE

123ª Sessão Ordinária de 21/12/2015

JULHO DE 2013"

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Ausente
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Ausente
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Ausente
CHARLES SARAIVA	PMDB	Ausente
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Ausente
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Licenciado
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Presente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Ausente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Ausente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 10

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Maioria Simples

Mesa Diretora

JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	PRESIDENTE	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETARIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETARIO	

21/12/2015 15:33:54

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda